



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 1088 - Agosto/2025
Resoluções - Nº 904 a 915/2025
(CAMEN/UFPI)

Teresina, 20 de agosto de 2025



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 904, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029975/2025-91;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **vespertino** para o **noturno**, da discente **MARIA ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº **20219048605**, do Curso de **BACHARELADO EM DESIGN DA MODA E ESTILISMO**, do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - **CCE**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 08/08/2025 14:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 905, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029778/2025-75;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **Matutino** (manhã e tarde) para o turno **Noturno**, do discente **FRANCISCO FLORENCIO DE SOUSA JUNIOR**, Matrícula nº **20229021310**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 08/08/2025 14:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 906, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029724/2025-78;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **Vespertino** para o turno **Noturno**, da discente **ALESSANDRA MIRYAN DA SILVA BARBOSA**, Matrícula nº **20239050941**, do Curso de **BACHARELADO EM DESIGN DA MODA E ESTILISMO**, do Centro de Ciências da Educação “Prof. Mariano da Silva Neto” - **CCE**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO**
Data: 08/08/2025 14:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 907, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029721/2025-62;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **Noturno** para o turno **Diurno**, da discente **GEOVANA PINHEIRO DE ARAUJO**, Matrícula nº **20229024465**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 08/08/2025 14:15:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 908, DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Remoção de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.034161/2025-74;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a remoção do discente **BRUNO PROBO BATISTA DE SOUSA**, Matrícula no **20239045585**, do Curso de **BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA**, do Câmpus Professora Cinobelina Elvas (**CPCE**) para o Câmpus Ministro Petrônio Portella (**CMPP**), desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 08 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 08/08/2025 16:01:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 909, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029952/2025-33;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **NOTURNO** para o turno **INTEGRAL** (manhã/tarde), da discente **CAMILLY SOARES DOS SANTOS**, matrícula nº **20239022295**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 11 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 11/08/2025 13:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 910, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029475/2025-11;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **NOTURNO** para o turno **DIURNO** (manhã/tarde), da discente **ILCA MARIA DE LOPES LEMOS**, matrícula nº **20239014032**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 11 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
 **GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO**
Data: 11/08/2025 13:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 911, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029526/2025-89;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **NOTURNO** para o turno **DIURNO** (manhã/tarde), da discente **LAURA VITORIA PINHEIRO DE ARAUJO**, matrícula nº **20239017508**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 11 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 11/08/2025 13:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 912, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Prorrogação de Prazo para Conclusão de
Curso de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.036293/2025-31;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE CURSO**, até o período letivo **2025.2**, da discente **ELIZABETE SOUSA DE ASSIS**, Matrícula nº **20189033964**, do Curso de **LICENCIATURA EM HISTÓRIA**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 11 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDENIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 11/08/2025 13:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 913, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, tendo em vista decisão da mesma Câmara em reunião do dia 06/08/2025, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029664/2025-49;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **MANHÃ/TARDE** para o turno **NOTURNO**, do discente **EDUARDO MANOEL PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº **20239013895**, do Curso de **BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 11 de agosto de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br GARDÊNIA DE SOUSA PINHEIRO
Data: 11/08/2025 13:39:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 914, DE 13 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Mudança de Turno de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **ad referendum**, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.029984/2025-42;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a mudança do turno **MATUTINO** (manhã e tarde) para o **NOTURNO**, da discente **TACIELLE VIANA DE SOUSA LIMA**, Matrícula nº **20229002637**, do Curso de **BACHARELADO EM DIREITO**, do Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL**, do Câmpus Ministro Petrônio Portella – **CMPP**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 13 de agosto de 2025

GARDENIA DE
SOUSA
PINHEIRO:00069253
323

Assinado de forma digital
por GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323
Dados: 2025.08.13
17:26:00 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Piauí
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

RESOLUÇÃO CAMEN/UFPI Nº 915, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza Quebra de Pré-requisito de Discente.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (PREG/UFPI), e PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (CAMEN), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, **ad referendum**, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução Nº 331/22-CEPEX, de 08 de agosto de 2022;

- o Processo Nº 23111.023754/2025-54;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a quebra de pré-requisito **CHN0637 - SISTEMÁTICA DE FANEROGRAMOS** para o componente curricular **CHN0647 - ECOLOGIA BÁSICA**.

Art. 2º Autorizar a matrícula da discente **MARIA NAYANNY NEVES PESSOA**, matrícula nº **20209022374**, nos componentes curriculares mencionados no Artigo 1º, referente ao período **2025.2**, do curso de **LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**, do Câmpus Senador Helvídio Nunes de Barros – **CSHNB**, desta Universidade, conforme processo acima mencionado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFPI.

Teresina, 20 de agosto de 2025.

GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323

Assinado de forma digital por
GARDENIA DE SOUSA
PINHEIRO:00069253323
Dados: 2025.08.20 14:10:42 -03'00'

Profa. Gardênia de Sousa Pinheiro
Pró-Reitora de Ensino de Graduação/UFPI
Presidente da Câmara de Ensino de Graduação